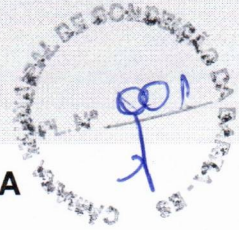




Câmara Municipal de Conceição da Barra



CÂMARA MUNIC. CONCEIÇÃO DA BARRA
EXERCICIO 2023



150045542023

Tipo, Espécie, Número e Ano

Processo, PROCESSO Nº 000374/2023 - Interno

Data e Hora de Abertura

29/03/2023 14:32:08

INTERESSADO

VEREADOR ANDRE CLAUDIANO ALVES - PDT

Detalhamento

ASSUNTO: DECLARA A UTILIDADE PUBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CORREGO DO SERTÃO - AAFCS-



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES
Palácio Humberto de Oliveira Serra - Plenário Arthur Mendes de Souza



07/2023

PROJETO DE LEI Nº /2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA-ES

Protocolo Nº 03741/2023

Em, 29/08/2023

Responsável

= DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO DO SERTÃO - AAFCS =

O Vereador signatário deste, utilizando-se das atribuições que lhes são conferidas por lei e disposições regimentais, apresenta ao Plenário desta Casa de Leis, para apreciação e votação, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos da Lei Municipal nº 1.987/97, a **ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO CÓRREGO DO SERTÃO - AAFCS**, associação civil sem fins lucrativos com sede na comunidade Córrego do Sertão, localizada no Distrito de Braço do Rio, zona rural, Município de Conceição da Barra - ES, inscrita no CNPJ sob o nº 13.281.062/0001-60.

Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa, sem fins lucrativos, constituída em 10 de dezembro de 2018, conforme consta nos documentos anexos.

Parágrafo único – A entidade beneficiária fica obrigada a apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob pena de perda dos direitos concedidos por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 23 de março de 2023.

ANDRÉ CLAUDINO ALVES
VEREADOR